Análise Jurídica Comparativa

PL 2338/2023 e a Proteção de Dados na Era da IA — Diálogo entre LGPD, GDPR e CPRA

1. Introdução: O Marco Regulatório Brasileiro de IA

O **PL 2338/2023**, conhecido como *Marco Legal da Inteligência Artificial no Brasil*, reflete uma tentativa de **harmonizar inovação tecnológica com direitos fundamentais**, adotando fundamentos semelhantes ao **GDPR europeu** e inspirando-se, ainda que parcialmente, em modelos como o **AI Act** da União Europeia.

Seu texto coloca **a pessoa humana no centro** da governança tecnológica (Art. 2º, I), estabelecendo princípios de **transparência, não discriminação, responsabilidade civil e proteção de dados** (Art. 2º, VII e VIII).
Em termos de valores, o PL alinha-se à **LGPD** — ambos compartilham a visão de que **dados pessoais e decisões automatizadas devem sempre respeitar a autodeterminação informativa e a dignidade humana.**

2. O Eixo Comum: Dignidade, Transparência e Controle

Regulação	Natureza Jurídica	Fundamento Central
GDPR (UE)	Regime de proteção de direitos fundamentais (Art. 22)	Dignidade humana e controle sobre dados pessoais
CPRA (EUA)	Regime de governança e responsabilidade algorítmica	Transparência e accountability corporativa
LGPD (Brasil)	Regime híbrido: direitos + governança	Autodeterminação informativa e proporcionalidade
PL 2338/2023	Marco regulatório para IA (lex specialis)	Segurança, transparência, explicabilidade e não discriminação

Síntese:
Enquanto a LGPD protege o tratamento de dados pessoais em geral, o **PL 2338/2023 especifica as obrigações éticas e técnicas aplicáveis a sistemas de IA**, especialmente os de **alto risco** (como decisões jurídicas, médicas ou financeiras). Assim, a LGPD será o **pilar horizontal** e o PL 2338/2023 o **pilar vertical** da regulação de algoritmos no Brasil.

M. J. Zanon –IPR Lawyer, Patents, Trademarks, Translations in Brazil
Marcus Julius Zanon
IPR Lawyer, Consultant & Registered Patent Agent
Email: iplawyer@mjzanon.com mjzanon@yahoo.com Website : http://www.mjzanon.com
Wechat ID: MJZANON-BRAZIL Twitter: www.twitter.com/mjzanon
Rua Clemente Albini, 51 - Pilarzinho - CEP 82100-500 - Curitiba - Paraná - Brazil
Cell Phone +55 41 991371456

3. Direitos dos Afetados e Revisão Humana

O **Art. 20 da LGPD** e os **Arts. 9º e 10 do PL 2338/2023** convergem na proteção contra decisões puramente automatizadas:

"O titular tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado [...] incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito." *(Art. 20, LGPD)*

"Sistemas de IA que influenciam decisões críticas [...] devem oferecer explicações claras e acesso a revisões humanas." *(Art. 9º e 10, PL 2338/2023)*

Análise:
O PL amplia o escopo da LGPD ao exigir **explicabilidade técnica**, **acesso humano à revisão** e **relatórios de impacto algorítmico**.
Na prática, a **LGPD garante o direito**, mas o **PL operacionaliza o mecanismo** de como a revisão deve ocorrer — ou seja, o PL 2338/2023 dá *dentes regulatórios* ao Art. 20 da LGPD.

4. Classificação de Riscos — A Arquitetura de Governança
5. Responsabilidade Civil e Compliance

O **Capítulo V do PL 2338/2023** introduz a **responsabilidade objetiva** para provedores e operadores de IA, especialmente quando há danos causados por sistemas de alto risco (Arts. 27–29).

- **Implicação prática:**

  - A empresa deverá **demonstrar diligência técnica e documental** (logs, testes de vieses, documentação de decisões).
  - O **compliance algorítmico** passa a ser requisito jurídico, não apenas ético.
  - Há convergência direta com os **Arts. 42 e 46 da LGPD**, que tratam da responsabilidade e da segurança da informação.

📘 Comparativo com GDPR e CPRA:

Tema	GDPR	CPRA	PL 2338/2023 + LGPD
Responsabilidade	Controlador e processador solidários	Accountability corporativa	Responsabilidade objetiva para agentes de IA
Transparência	Obrigatória	Obrigatória + opt-out	Obrigatória + direito à explicação
Revisão Humana	Garantida	Opt-out possível	Garantida e auditável
Sanções	Multas até 4% do faturamento global	Até US$ 7.500 por infração	Até 2% do faturamento + penalidades civis (LGPD)

6. Sandbox e Inovação Supervisionada

O **Art. 8º do PL 2338/2023** cria o **sandbox regulatório de IA**, permitindo que soluções inovadoras sejam testadas sob supervisão, com regras temporariamente flexibilizadas.

Relação com o setor público:
O **sandbox é estratégico** para ambientes de inovação como ICTs – Instituições Científicas e Tecnológicas, pois possibilita validar tecnologias de IA em contextos controlados (saúde, biotecnologia, farmacêutica, etc.) — algo já previsto no **Marco Legal de CT&I (Lei 10.973/2004, Decreto 9.283/2018)**.

7. Autoridade Competente e Fiscalização

Um ponto ainda **aberto à interpretação** é quem será a autoridade fiscalizadora:

- Criar uma **nova Autoridade Nacional de IA (ANIA)**; ou
- Atribuir competências à **ANPD**, como defendido por juristas e entidades setoriais.

Posição estratégica:
Para evitar sobreposição regulatória, a **integração da ANPD como Autoridade de IA** é a opção mais eficiente, pois já possui infraestrutura técnica, experiência em DPIAs e sinergia com LGPD.

M. J. Zanon –IPR Lawyer, Patents, Trademarks, Translations in Brazil
Marcus Julius Zanon
IPR Lawyer, Consultant & Registered Patent Agent
Email: iplawyer@mjzanon.com mjzanon@yahoo.com Website : http://www.mjzanon.com
Wechat ID: MJZANON-BRAZIL Twitter: www.twitter.com/mjzanon
Rua Clemente Albini, 51 - Pilarzinho - CEP 82100-500 - Curitiba - Paraná - Brazil
Cell Phone +55 41 991371456

8. Impactos para Escritórios e Departamentos Jurídicos

O **PL 2338/2023** transforma a atuação jurídica em três frentes:

1. **Compliance e Due Diligence** — criação de protocolos internos de explicabilidade, mitigação de vieses e registros de decisão algorítmica.
2. **Contratos e Responsabilidade Civil** — revisão de cláusulas de isenção e accountability entre desenvolvedores e operadores.
3. **Governança de Dados e Auditoria** — integração dos controles de LGPD com novas exigências de auditoria algorítmica.

Para a advocacia digital e IP-compliance:
Esse cenário abre oportunidades para **consultorias especializadas em IA + LGPD**, integrando análises de risco, pareceres técnicos e monitoramento contínuo via ferramentas de IA, adaptadas para:

- Avaliar impacto de algoritmos sobre direitos de PI, compliance e inovação;
- Gerar relatórios automatizados de risco e conformidade;
- Sustentar auditorias preventivas perante a ANPD.

9. Conclusão: O Futuro Regulado da IA no Brasil

O **PL 2338/2023** reforça a visão brasileira de **inovação com integridade** — inspirada na LGPD, mas com foco específico na **ética e segurança dos sistemas inteligentes**.

Em síntese:

- A **LGPD protege dados pessoais**.
- O **PL 2338/2023 protege pessoas contra os efeitos da IA.**

Ambos convergem para o mesmo princípio:

“A tecnologia deve servir ao ser humano — e não o contrário.”

Curitiba, 30/10/2025.

Marcus Julius Zanon

M. J. Zanon –IPR Lawyer, Patents, Trademarks, Translations in Brazil
Marcus Julius Zanon
IPR Lawyer, Consultant & Registered Patent Agent
Email: iplawyer@mjzanon.com mjzanon@yahoo.com Website : http://www.mjzanon.com
Wechat ID: MJZANON-BRAZIL Twitter: www.twitter.com/mjzanon
Rua Clemente Albini, 51 - Pilarzinho - CEP 82100-500 - Curitiba - Paraná - Brazil
Cell Phone +55 41 991371456